O tema do STF de número 529 trata sobre a Possibilidade de reconhecimento jurídico de união estável e de relação homoafetiva concomitantes com o consequente rateio de pensão por morte

O tema do STF de número 529 afirma que A preexistência de casamento ou de união estável de um dos conviventes ressalvada a exceção do artigo do Código Civil impede o reconhecimento de novo vínculo referente ao mesmo período inclusive para fins previdenciários em virtude da consagração do dever de fidelidade e da monogamia pelo ordenamento jurídicoconstitucional brasileiro